CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
1513
MAT.

AUTOR: Vereador Suica

EMENTA: "Indica ao Exmo Sr. Dr. Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a implantação de câmeras de vídeo em paradas e terminais de ônibus, onde a incidência de furtos é frequente, estabelecendo, portanto condições de segurança nestes locais no Município de Salvador."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Suica, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de câmeras de vídeo em paradas e terminais de ônibus, onde a incidência de furtos é frequente, estabelecendo, portanto condições de segurança nestes locais no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim, o Projeto de Indicação n° 024/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 024/2015**, porém salientamos que o objeto desta Indicação tem maior agilidade se realizada através de Requerimento Administrativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto